



INTERESSADA: QUALIFICA CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA / GRAU PROFISSIONALIZANTE UNIDADE CASA AMARELA / RECIFE / PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 14000110005178000051/2022 -96

Publicado no DOE de 17/05/2023 pela Portaria SEE nº 2110 de 16/05/2023.

PARECER CEE/PE Nº 041/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/05/2023

1 RELATÓRIO

A Qualifica Cursos de Formação Profissional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.327.051/0001-16, mantenedora do Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela, situada na Rua Padre Lemos, nº 805, Bairro Casa Amarela, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52070-200, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 025/2022, o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do **Processo nº 14000110005178000051/2022-96** os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 025/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato de Constituição da Sociedade Qualifica Cursos de Formação Profissional Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Declaração de Acessibilidade;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 08/03/2024;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;

- Ofício nº 38/2022, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos;
- Ofício nº 02/2023 – Grau T, encaminhado ao CEE/PE com solicitações referentes ao processo;
- Ofício CEE/PE nº 010/2023-CEB, encaminhado à Instituição com exigências relativas aos documentos pedagógicos;
- Cópias de documentos encaminhados pela Interessada em atendimento às exigências;
- Ofício CEE/PE nº 012/2023-CEB, encaminhado à Instituição com exigências relativas à Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia do Plano de Curso Técnico em Enfermagem com a matriz ajustada.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178000051/2022-96 foi protocolado no dia 29/03/2022. Após designação da relatoria, os autos foram encaminhados, em 13/04/2022, à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para constituição de comissão com fim de avaliação *in loco* das condições de oferta dos pleitos.

A Comissão de Avaliação, composta pelos professores Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes), foi constituída em 27/05/2022 por meio da Portaria SEE nº 2995, sendo a visita *in loco* realizada no dia 12/07/2022.

O Processo contendo o Relatório de Avaliação retornou ao CEE/PE no dia 15/08/2022, sendo redistribuída sua relatoria, em 18/11/2022, devido ao encerramento do mandato da Conselheira-relatora.

Em 23/02/2023, a Interessada foi notificada da necessidade de ajustes nos documentos pedagógicos, notadamente no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. Os referidos documentos foram reapresentados no dia 27/03/2023.

Em 03/03/2023, por meio do Ofício CEE/PE nº 012/2023-CEB, a Instituição foi notificada sobre a necessidade de ajustar a carga horária prevista, no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, para o Estágio Supervisionado Obrigatório.

Em 02/05/2023, após adequação da carga horária proposta na matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem foi possível a apresentação do parecer.

2 ANÁLISE

A Qualifica Cursos de Formação Profissional Ltda. apresentou a documentação necessária ao credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Considerando a análise dos documentos constantes dos autos incluindo o Relatório da Comissão de Avaliação que realizou visita *in loco* à Instituição destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

De acordo com o documento apresentado, os conceitos e fundamentos teóricos que norteiam o Projeto Político Pedagógico do Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela foram consolidados a partir da ampla discussão com profissionais da Instituição, das diversas áreas da Educação, observando a realidade socioeconômica do Estado de Pernambuco, mais especificamente da cidade do Recife, no que concerne às demandas por cursos técnicos de nível

médio que visem a suprir a necessidade dos diversos arranjos produtivos locais, sem perder a dimensão de sua importância em nível regional e nacional.

A Instituição afirma, ainda, que o documento “serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional”, a partir da “construção de uma prática educativa fundada na qualidade e no compromisso com as necessidades ditadas pelo dinâmico processo econômico-social em que a Escola se insere” (p. 4). Nesse contexto apresenta, entre outros aspectos, a Missão, a Visão e os Valores Institucionais.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela, segundo afirma a Instituição, foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações, bem como em normativas estaduais, “com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do Estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos proposto em seu Projeto Político Pedagógico” (p. 7).

O documento, respaldado nos princípios educacionais, regula a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da Instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas por todos que convivem no ambiente escolar.

2.3 Política de Remuneração e Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A política de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo, segundo a Instituição, “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busque estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa” (p. 1).

Afirma o Grau Profissionalizante que, “é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação” (p. 1).

No documento que trata da Política de Remuneração e Qualificação, o Grau Profissionalizante descreve resumidamente o planejamento das atividades de capacitação das Equipes Docente, Técnico-Pedagógica e Administrativa com calendário anual de desenvolvimento.

Quanto à remuneração, afirma que, “o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados” e que há valorização da formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, com os seguintes percentuais de acréscimo em relação ao valor base da hora-aula: acréscimo de 15% para o professor especialista; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.4 Equipe Gestora

A equipe gestora é formado por Diretora Escolar, bacharela em Administração; Coordenador Pedagógico, com formação em Pedagogia e Coordenadora de Curso.

2.5 Infraestrutura

No Relatório de Avaliação os especialistas afirmam que

A Instituição apresenta uma boa estrutura física, com os seguintes ambientes: recepção, central de atendimento, direção, coordenação do curso, biblioteca, sala dos professores, secretaria escolar, laboratório de Informática, laboratório

de Enfermagem, salas de aula, copa, sanitários femininos, sanitários masculinos, sanitário adaptado[...].

Em atendimento a Lei 10.098/2000, de acessibilidade,[...], a Instituição atende aos requisitos mínimos exigidos, apresentando corredores livres de barreira e com extintores, sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio, sinalização de saídas de emergência, reserva de vagas com simbologia visual internacional informativa de indicação em estacionamento [...].

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 06 (seis) salas de aula climatizadas, com capacidade para 40 estudantes, equipadas com birô, quadro branco, tela de projeção, computador e data show acoplado ao teto;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 12 computadores com programas adequados ao aprendizado dos estudantes;
- **Biblioteca** – climatizada, equipada com uma mesa com 04 (quatro) cadeiras; estante com o acervo do curso, computadores interligados à internet para consultas e pesquisas e auxiliar para atendimento ao público;
- **Laboratórios de Enfermagem** – de acordo com a avaliação dos especialistas docentes “atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de alunos usuários”.

2.6 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.6.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que, “o estado de Pernambuco é um dos estados do país que mais se desenvolveu nestes últimos 10 anos, nas áreas industrial, comercial, digital, ambiental, cultural, educacional, sendo o mercado de saúde um grande diferencial” (p. 1).

Nesse contexto, o Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela propõe “a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem”, embasado em uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade para formação de Técnicos em Enfermagem capazes de desenvolver ações de assistência em enfermagem nos diversos níveis de atenção à saúde.

2.6.2 Objetivos

O Plano de Curso destaca como objetivo geral,

Formar profissionais técnicos em enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças (p.2).

Os objetivos estão bem definidos, abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem as questões levantadas na justificativa.

2.6.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado nas modalidades articulada concomitante e subsequente ao Ensino Médio. O acesso do estudante ao Curso terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino. Para ingressar, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico da Instituição.

2.6.4 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso de Técnico em Enfermagem, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar, entre outras, as seguintes competências:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros (p. 4 e 5).

2.6.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em **04 (quatro) módulos**, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais **Estágio Supervisionado Obrigatório** de 400 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas de Curso.

As turmas serão ofertadas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses.**
Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. Turmas matutinas das 07h40min às 12h; Turmas vespertinas das 13h40min às 18h; Turmas noturnas das 18h10min às 22h30min. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses.**
Oferta com um encontro por semana, realizado em horário integral, aos sábados no horário das 7h40min às 12h e 13h às 17h20min, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	-
Microbiologia e Parasitologia	32h	-
Psicologia Aplicada a Enfermagem	28h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
Nutrição e Dietética	32h	-
Noções de Farmacologia	36h	-
Anatomia e Fisiologia	48h	-
Carga Horária Total do Módulo I	260h	-

Módulo II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	32h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	100h	70h
Carga Horária Total do Módulo I	260h	70h

Módulo III - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva	60h	30h
Saúde Mental	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica	108h	50h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	108h	50h
Administração em Enfermagem	28h	-
Carga Horária Total do Módulo III	408h	170h

Módulo IV - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher	68h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	72h	30h
Enfermagem em Emergência	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos	60h	50h
Carga Horária Total do Módulo III	280h	160h

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200h	400h
Carga Horária Total do Curso	1.600h	

Fonte: Plano de Curso

De acordo com o Plano de Curso,

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social (p. 7).

2.6.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é concebida pela Instituição como,

[...] instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado. A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso (p. 33).

Estudos de recuperação serão ofertados aos estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção. Após o período de estudos de recuperação serão aprovados os estudantes que obtiverem, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Após recuperação, o aluno que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá dar continuidade no módulo subsequente, desde que sejam respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

2.6.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

A Instituição apresentou critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação: em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional mediante avaliação do estudante; em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante; por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo.

2.6.8 Perfil do Corpo Docente

Os docentes relacionados no Plano de Curso apresentam formação compatível aos componentes curriculares que serão lecionados.

2.6.9 Diplomas

O diploma que titula o egresso do Curso de Técnico em Enfermagem será expedido pelo Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela nos termos da legislação educacional vigente, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente.

Os diplomas expedidos serão registrados pelo Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela, sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem cabe atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento da Qualifica Cursos de Formação Profissional Ltda., (CNPJ) nº 26.327.051/0001-16, mantenedora do Grau Profissionalizante Unidade Casa Amarela, situada na Rua Padre Lemos, nº 805, Bairro Casa Amarela, CEP nº 52070-200, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização, pelo prazo de 06 (seis) anos do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA - Relatora
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de maio de 2023.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente